

**ATA**

**ATA 4.629ª** (QUATRO MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, KLEBER BORGES DE MOURA, ELIE ISSA EL CHIDIAC e RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00306-00000250/2022-65** – FRANCISCO CARLOS DE LIMA FERNANDES, matrícula nº 74.700-9 - CESSÃO DE EMPREGADO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o **VOTO** do Relator (Doc. SEI/GDF nº 84491078), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (Doc. SEI-GDF nº 84171192), no item 1.3, 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (Doc. SEI-GDF nº 84489602) no [Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018](#) (Doc. SEI-GDF nº 84488972), na [Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999](#), bem como na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF n.º 1053/2017 - PGDF (Doc. SEI/GDF nº 84490941) e decide: **AUTORIZAR** A CESSÃO do empregado **FRANCISCO CARLOS DE LIMA FERNANDES**, matrícula nº **74.700-9**, Servente/Auxiliar de Serviços Gerais, lotado à disposição do DEGEP/DA (Doc. SEI-GDF nº 83980225), para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CPC-08 de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SCIA E ESTRUTURAL - RA-SCIA**, conforme Ofício Nº 22/2022 - RA-SCIA/COAG (Doc. SEI-GDF nº 82578121) e Publicação do Diário Oficial nº 55 (Doc. SEI-GDF nº 82580333), com ônus para a NOVACAP. ENCAMINHEM-SE os autos à ASES para emitir a autorização de cessão do empregado, e após, ao DEGEP/DA para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo - Interino. **02) 00112-00023393/2019-16** – AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI – RERRATIFICAÇÃO DA DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA SESSÃO 4.625ª REALIZADA EM 7 DE ABRIL DE 2022. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o **VOTO** do Relator (Doc. SEI/GDF nº 84328603), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 156/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 83112487), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 83154697), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: **RERRATIFICAR** a Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.625ª, realizada em 7 de abril de 2022 (Doc. SEI/GDF nº 83721389), visando alterar o texto nos termos abaixo, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições, no sentido de: **Onde se lê:** "o término do prazo de vigência de 28/10/2022 para 26/05/2023". **Leia-se:** "o término do prazo de vigência de 21/10/2022 para 19/05/2023". **ENCAMINHEM-SE** os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **03) 0112-002739/2003** - DA CLIMAR AZEVEDO DE CASTRO - MATRÍCULA Nº 74.892-7 - CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE - EXERCÍCIO 2022. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o **VOTO** do Relator (Doc. SEI/GDF nº 84469178), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Resolução nº 180/93-CA (Doc. SEI/GDF nº 84229798), amparada na Decisão do Conselho de Administração, Sessão nº 2.247ª, de 21/07/2003 (Doc. SEI/GDF nº 84229255), na Decisão da Diretoria Executiva, Sessão 4.602ª, realizada em 09 de dezembro de 2021 (Doc. SEI/GDF nº 84473905) e em atendimento às recomendações constantes no Relatório e Certificado de Auditoria nº 03/2009-DIRAG/CONT (Doc. SEI/GDF nº 84229939), decide: **AUTORIZAR** a concessão de Indenização de Transporte ao empregado **DA CLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**, matrícula nº **74.892-7** (Doc. SEI/GDF nº 84231931, nº 84230543 e nº 84230672), para possibilitar a execução de fiscalização, o levantamento e o acompanhamento de obras/serviços em diversos locais do Distrito Federal a cargo do Departamento de Edificações - DEDIF, de acordo com o Despacho - NOVACAP/PRES/DE/DEDI/SEREO (Doc. SEI/GDF nº 84259847) e o Despacho - NOVACAP/PRES/DE/DEDI

(Doc. SEI/GDF nº 84318653), **com usufruto de quilometragem mensal de até 1.100 km (um mil e cem quilômetros), com despesa máxima mensal de R\$ 1.732,50 (um mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), no período de 12/04/2022 a 31/12/2022.** O ressarcimento será efetuado mediante apuração do mapa de Indenização de Transporte. **ENCAMINHEM-SE** os autos ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP para as demais providências.” Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **04) 00112-00019403/2021-25** - COMBRASEN COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA - RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR RELATIVA AO CONTR. Nº 502/2016 - ASJUR/PRES. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o **VOTO** do Relator (Doc. SEI/GDF nº 84305184), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer nº 145/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 82649340), aprovado pelo despacho do Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 82831994), amparada no Decreto nº 32.598/2010, na Resolução nº 188/2015 - CONSAD (Doc. SEI/GDF nº 84624805), no Regimento Interno e nos Art. 25 e 27 do Estatuto Social desta Companhia, e decide: **I) RECONHECER DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR** (Doc. SEI/GDF nº 80657032), em favor da empresa **COMBRASEN COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº 02.043.260/0001-20, relativa ao Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia 502/2016 - ASJUR/PRES (Doc. SEI/GDF nº 80303118), cujo objeto é a Construção da Casa de Cultura de Planaltina em Brasília/DF, por ocasião de fato superveniente ocorrido após emissão do Termo de Recebimento Provisório da obra e expirada a vigência contratual, bem como **II) AUTORIZAR** a emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento da dívida no valor total de **R\$ 29.043,58** (vinte e nove mil quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos) - relativa à Nota Fiscal nº 000.371 (Doc. SEI/GDF nº 72546254). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.1984.9818 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS - DISTRITO FEDERAL, Natureza de Despesa 4.4.90.92, Fonte 100, conforme Disponibilidade Orçamentária nº 46/2022 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (Doc. SEI/GDF nº 79201780). **ENCAMINHEM-SE** os autos à Diretoria Financeira para providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Financeiro. **05) 00112-00025287/2021-83** - CENTRO OESTE ASFALTOS S/A - ADITAMENTO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U Nº 151/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o **VOTO** do Relator (Doc. SEI-GDF nº 83779282), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer nº 181/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 84114757), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 84180415), amparada na Lei 13.303/2016, no Decreto nº 39.103/2018 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: **AUTORIZAR** o aditamento do Contrato de Contrato de Aquisição de Bens D.U nº 151/2021 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 74881227), firmado entre esta Companhia e a empresa **CENTRO OESTE ASFALTOS S/A**, CNPJ: 01.593.821-0001-41, tem como o objeto o fornecimento de 181 (cento e oitenta e uma) toneladas de Emulsão Asfáltica Catiônica RR-2C, para atendimento às demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, Lote:01 (Doc. SEI/GDF nº 74881227), no sentido de **PRORROGAR** o prazo de vigência contratual por mais 140 (cento e quarenta) dias, passando o seu vencimento de 27/04/2022 para 14/09/2022, considerando a solicitação apresentada pelo Executor do Contrato (Doc. SEI/GDF nº 83174770), a anuência da Contratada (Doc. SEI/GDF nº 83174697), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. **ENCAMINHEM-SE** os autos ao DEFI para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **06) 00110-00001747/2020-53** - HYTEC CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA - ADITAMENTO DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U Nº 123/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o **VOTO** do Relator (Doc. SEI-GDF nº 84587817), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer nº 183/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 84136195), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 84175810), amparada na Lei 13.303/2016, no Decreto nº 39.103/2018 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: **AUTORIZAR** o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U nº 123/2021 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 71071530), firmado entre esta Companhia e a empresa **HYTEC CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA**, CNPJ: 02.141.279/0001-59, que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial no Núcleo Rural Córrego do Arrozal - Planaltina/DF, no sentido de **PRORROGAR** o prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias, passando o prazo de execução do dia 24/04/2022 para 23/06/2022 e o prazo de vigência do dia 02/08/2022 para 01/10/2022, considerando a solicitação apresentada pela Contratada (Doc. SEI/GDF nº 83328296), ratificada pela fiscalização (Doc. SEI/GDF nº 83328562) e corroborada pelo Diretor

de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº 83715544), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. **ENCAMINHEM-SE** os autos ao DEFI para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **07) 00112-00000544/2022-55** - CENTRO OESTE ASFALTOS S/A - ADITAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U Nº 001/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o **VOTO** do Relator (Doc. SEI-GDF nº 84601192), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer nº 195/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 84684074), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 84690595), amparada na Lei 13.303/2016, no Decreto nº 39.103/2018 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: **AUTORIZAR** o aditamento do Contrato de Aquisição de Bens D.U Nº 001/2022 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 78219970, firmado entre esta Companhia e a empresa **CENTRO OESTE ASFALTOS S/A**, CNPJ nº 01.593.821-0001-41, para o fornecimento de 1500t (um mil e quinhentas) toneladas, de Cimento Asfáltico de Petróleo do tipo CAP 30/45, conforme Ata de Registro de Preços nº 033/2021 - DU - Lote 01 (Doc. SEI/GDF nº 77529364), no sentido de **PRORROGAR** o prazo contratual por mais 90 (noventa) dias, passando seu vencimento de 20/04/2022 para 19/07/2022, considerando a solicitação apresentada pela Contratada (Doc. SEI/GDF nº 83585952), ratificada pela fiscalização (Doc. SEI/GDF nº 83588216), e corroborada pela Diretoria (Doc. SEI/GDF nº 83892193) permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. **ENCAMINHEM-SE** os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **08) 00112-00022106/2021-67** - CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP – ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO Nº 139/2020 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o **VOTO** do Relator (Doc. SEI-GDF nº 84611508), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer nº 123/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 81637910), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 82390917), no Parecer Técnico n.º 35/2022 - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIATEC (Doc. SEI/.GDF nº 78906219) e Parecer Técnico n.º 46/2022 - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIATEC (Doc. SEI/.GDF nº 81545391), corroborado pelo Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA (Doc. SEI/GDF nº 78939264), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: **AUTORIZAR** o aditamento do CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO Nº 139/2020 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 83205513), celebrado entre esta Companhia e a empresa **CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, CNPJ sob o nº 37.991.338/0001-62, que tem como objeto a execução de serviços de recuperação de meios-fios existentes e instalação de novos meios-fios em todo Distrito Federal, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência (Doc. SEI-GDF nº 43295817), Lote 02, no sentido de **REEQUILIBRAR** econômica e financeiramente o Contrato, acrescentando-lhe o valor abaixo discriminado, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100 (Doc. SEI/GDF nº 84549089), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. **CONTRATO - ÚLTIMO VALOR DO CONTRATO - VALOR REEQUILÍBRIO - VALOR TOTAL DO CONTRATO + REEQUILÍBRIO - 139/2020** - R\$ 2.155.020,00 (dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil vinte reais) - R\$ 121.307,60 (cento e vinte e um mil trezentos e sete reais e sessenta centavos) - R\$ 2.276.327,61 (dois milhões, duzentos e setenta e seis mil trezentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos). **ENCAMINHEM-SE** os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **09) 00112-00022111/2021-70** - CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 043/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o **VOTO** do Relator (Doc. SEI-GDF nº 84618687), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer nº 139/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 82414321), aprovado pelo Despacho NOVACAP/PRES/DJ (Doc. SEI/GDF nº 82554199), no Parecer Técnico n.º 36/2022 - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIATEC (Doc. SEI/.GDF nº 78913166), Parecer Técnico n.º 44/2022 - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIATEC (Doc. SEI/.GDF nº 81482973), corroborado pelo Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA (Doc. SEI/GDF nº 78938601), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: **AUTORIZAR** o aditamento do CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO Nº 043/2020 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 64290963), celebrado entre esta

Companhia e a empresa **CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, CNPJ sob o nº 37.991.338/0001-62, que tem como objeto a execução de Restauração de Calçadas Existentes e Implantação de Rotas Acessíveis no Distrito Federal - Lote 03 - composta por Varjão, Lago Norte, Plano Piloto, Lago Sul, SIA, Sudoeste/Octogonal, Cruzeiro, SCIA/Estrutural e Guará, no sentido de **REEQUILIBRAR** econômica e financeiramente o Contrato, acrescendo-lhe o valor abaixo discriminado, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 161 (Doc. SEI/GDF nº 84550434), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. **CONTRATO - ÚLTIMO VALOR DO CONTRATO - VALOR REEQUILÍBRIO - VALOR TOTAL DO CONTRATO + REEQUILÍBRIO - 043/2021 - R\$ 13.196.363,55** (treze milhões, cento e noventa e seis mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) - R\$ 1.322.774,56 (um milhão, trezentos e vinte e dois mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) - R\$ 14.519.138,11 (quatorze milhões, quinhentos e dezenove mil cento e trinta e oito reais e onze centavos). **ENCAMINHEM-SE** os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **10) 00112-00022107/2021-10 - CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 044/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 84621179), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer nº 140/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 82420011), aprovado pelo Despacho NOVACAP/PRES/DJ (Doc. SEI/GDF nº 82553813), no Parecer Técnico nº 37/2022 - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIATEC (Doc. SEI/.GDF nº 79032002), Parecer Técnico nº 43/2022 - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIATEC (Doc. SEI/.GDF nº 81482536), corroborado pelo Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA (Doc. SEI/GDF nº 79050319), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: **AUTORIZAR** o aditamento do CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO Nº 044/2020 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 64291683), celebrado entre esta Companhia e a empresa **CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, CNPJ sob o nº 37.991.338/0001-62, que tem como objeto a execução de Restauração de Calçadas Existentes e Implantação de Rotas Acessíveis no Distrito Federal - Lote 05, composta por Brazlândia, Taguatinga, Ceilândia, Pôr do Sol/Sol Nascente, Samambaia, Santa Maria, Recanto das Emas, Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Gama, no sentido de **REEQUILIBRAR** econômica e financeiramente o Contrato, acrescendo-lhe o valor abaixo discriminado, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 161 (Doc. SEI/GDF nº 84550881), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. **CONTRATO - ÚLTIMO VALOR DO CONTRATO - VALOR REEQUILÍBRIO - VALOR TOTAL DO CONTRATO + REEQUILÍBRIO - 044/2021 - R\$ 11.011.938,66** (onze milhões, onze mil novecentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos) - R\$ 1.434.914,71 (um milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil novecentos e quatorze reais e setenta e um centavos) - R\$ 12.446.853,37 (doze milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos). **ENCAMINHEM-SE** os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, Cleuza Francisca Ramos Campos, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.**

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

**Diretor Presidente**

**KLEBER BORGES DE MOURA**

**ELIE ISSA EL CHIDIAC**

**Diretor Jurídico**

**Diretor Financeiro - Diretor Administrativo**

**RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR**

**Diretor de Edificações**

**ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**

**Diretor de Urbanização**

**CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS**

**Secretária Geral**



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 27/04/2022, às 10:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 28/04/2022, às 08:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 28/04/2022, às 09:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 28/04/2022, às 14:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) de Financeiro(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 28/04/2022, às 16:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA - Matr.0973538-0, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 29/04/2022, às 12:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **84838769** código CRC= **652D72D3**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guar - CEP 70075-900 - DF

---

---